EDITAL Nº 04/2024

PROTOCOLO Nº 22.742.434-6

Curitiba, 21 de outubro de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

INSCRIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS INTERESSADOS COMPOR OS MATERIAIS PROMOCIONAIS DA SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETU, no uso das atribuições que lhe conferem 21.352 de 1 de janeiro de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção e inscrição de produtos e serviços turísticos, interessados em integrar materiais de promoção da SETU.
1.2. Em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024, os empreendimentos devem exercer atividades econômicas vinculadas à cadeia produtiva do turismo e estar devidamente cadastrados no Cadastur.
1.3. Os empreendimentos selecionados que atendam aos requisitos estabelecidos terão a oportunidade de integrar materiais de divulgação turística, tanto impressos quanto digitais, tais como mapas, folders, banners de compilados estratégicos gerais e não individualmente.

2. DA ESTRATÉGIA DA SETU

2.1. Elaborar uma relação oficial de empreendimentos turísticos interessados em compor os materiais promocionais da Secretaria de Turismo do Paraná.
2.2. Fomentar a divulgação de empresas registradas no Cadastur, garantindo a credibilidade e a regularidade dos produtos e serviços turísticos promovidos.
2.3. Ampliar o acesso do público a informações qualificadas sobre estabelecimentos turísticos por meio de plataformas digitais e impressas.
2.4. Fortalecer a imagem dos destinos e a competitividade dos produtos e serviços turísticos do Paraná.
2.5. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social regional, aumentando a abrangência promocional dos atrativos turísticos do Paraná e, consequentemente, o fluxo de visitantes e receita gerada pelo turismo.

Alameda **Julia da Costa, 64** | **São Francisco** | **Curitiba/PR** | CEP **80.040-070**

3. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

3.1. A realização da inscrição dos interessados deverá ocorrer por meio do preenchimento de formulário disponível exclusivamente por meio do site oficial da SETU, constante no endereço eletrônico apresentado abaixo e seguirá o respectivo prazo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação da portaria da Comissão de Habilitação	18/10/2024
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	21/10/2024
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida no https://forms.gle/UfouPWJvXq4o2oht9	21/10/2024 a 04/11/2024
Análise e avaliação das inscrições	05/11/2024 a 08/11/2024
Divulgação da lista provisória no endereço: https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/Edital-Material-Promocional#	08/11/2024
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: eventos@turismo.pr.gov.br	13/11/2024
Prazo para análise do recurso	14/11/2024 a 18/11/2024
Divulgação da lista definitiva no endereço: https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/Edital-Material-Promocional#	18/11/2024

3.2. O preenchimento do formulário de inscrição é obrigatório para todos os interessados e deverá ser realizado conforme as instruções deste Edital.
3.3. A ausência de preenchimento correto ou o envio de informações incompletas ou falsas resultará na desclassificação imediata do interessado devido à falta de preenchimento.

4. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Alameda **Julia da Costa, 64** | **São Francisco** | **Curitiba/PR** | CEP **80.040-070**

4.1. A Comissão de Habilitação será criada por meio de Portaria e publicada no diário oficial do Estado do Paraná, sendo composta por 3 membros da Secretaria de Turismo.

4.2. Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de habilitação, que será realizado pela Comissão de Habilitação, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e links.

5. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. Poderão postular a participação nos materiais da SETU, produtos e serviços turísticos, com sede no Paraná, das seguintes categorias:

I. meios de hospedagem;
II. agências de turismo;
III. transportadoras turísticas;
IV. organizadoras de eventos;
V. parques temáticos, parques aquáticos, parques de diversões, atrações e empreendimentos turísticos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;
VI. acampamentos turísticos;
VII. restaurantes, cafeterias, bares e similares;
VIII. centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares;
IX. parques naturais, parques urbanos e espaços destinados ao bem-estar animal que tenham visitação pública;
X. marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva;
XI. casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;
XII. locadoras de veículos para turistas;
XIII. Os produtores rurais ou agricultores familiares, desde que prestem serviços turísticos.

5.2. As pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos deverão estar com cadastro regular no CADASTUR, Em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024.

5.3. Para compor o material promocional do Estado do Paraná, deverá ser assegurado à SETU uma das seguintes contrapartidas:

- Cotas de atendimento ao público com valor social ou isenção de cobrança inscrição e/ou convites em número/quantidade;

Alameda **Julia da Costa, 64** | **São Francisco** | **Curitiba/PR** | CEP **80.040-070**

- Contratação de serviço local, com estímulo à geração de renda nos municípios do estado;
- Qualificação da equipe; (temas sugeridos: sustentabilidade, qualidade no atendimento e hospitalidade);
- Ação social para a comunidade, voltada para algum público em situação de vulnerabilidade social.
- Outra ação social desenvolvida dentro do Estado do Paraná.

5.3.1. A declaração de contrapartida deve ser adicionada ao formulário de inscrição, conforme modelo, ANEXO I.

5.4. No ato da inscrição as empresas interessadas em participar da seleção, deverão submeter os seguintes documentos:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
2. Contrato Social;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (http://www.tst.jus.br/certidao);
4. Certidão de Regularidade do FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
5. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd--- certidao-negativa-de-debitos);
6. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
7. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
8. Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
9. Documentos RG e CPF digitalizado do responsável legal da empresa;
10. Comprovante de endereço, recente, da sede da empresa;
11. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (ANEXO II);
12. Declaração de Contrapartida (ANEXO I)
13. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
14. Certificado do CADASTUR.

5.5. Os interessados em inscritos neste edital serão categorizado nos seguintes segmentos:

- **Turismo Rural:** Pode ser entendido como o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando

valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade

- **Turismo de Saúde e Bem-estar:** Constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos.
- **Turismo Gastronômico:** Pode ser compreendido como uma vertente do Turismo Cultural no qual o deslocamento de visitantes se dá por motivos vinculados às práticas gastronômicas de uma determinada localidade.
- **Turismo de Lazer, Sol e Praia:**Turismo de Sol e Praia constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água, sol e calor.
- **Turismo de Aventura:** Consideram-se atividades de aventura as experiências físicas e sensoriais recreativas que envolvem desafio, riscos avaliados, controláveis e assumidos que podem proporcionar sensações diversas: medo; coragem; liberdade; prazer; superação e emoção.
- **Ecoturismo e Turismo de Natureza:** Um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas
- **Turismo Náutico:** Caracteriza-se pela utilização de embarcações náuticas como finalidade da movimentação turística.
- **Turismo de Pesca:** compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora.
- **Turismo Cultural:** Turismo Cultural compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura.
- **Turismo Religioso:** Configura-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas
- **Turismo Sobre Rodas:** Turismo Sobre Rodas se caracteriza pela utilização de carros, motos, bicicletas, motorhomes, trailers e outros meios de transporte terrestres com a finalidade de movimentação turística.

Alameda **Julia da Costa, 64** | **São Francisco** | **Curitiba/PR** | CEP **80.040-070**

- **Turismo de Eventos e Negócios (MICE):** Compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social.
- Outros – Instituições/empresas privadas que não se inserem nos demais segmentos, e que agreguem valor à promoção do Paraná como destino de turismo de lazer ou de negócios e eventos. Exemplos: agências de viagens.

6. DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A inserção dos produtos e serviços turísticos nos materiais promocionais da SETU propostos neste edital será isenta de pagamento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1. A análise e a classificação dos interessados em participar seguirão os critérios de pontuação constantes no **ANEXO III** (CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE INTERESSADOS).
7.2. Após realização da Análise Técnica, os inscritos aprovados e suas classificações, serão divulgados em 18 de novembro.

8. DOS MATERIAIS

8.1 Os interessados que se inscreverem neste chamamento público, que cumprirem com os critérios estabelecidos, poderão ser inseridos em materiais de promoção da SETU, sendo eles:

8.1.1 Materiais gerais do Estado, com indicação de destinos indutores, portões de entrada e seus arredores como complementares, dando ênfase aos produtos e serviços turísticos.

8.1.2 Materiais por segmentação de oferta, apontando destinos prioritários de cada segmento, dando ênfase nos produtos e serviços turísticos.

8.2 Os materiais serão elaborados de acordo com os segmentos listados ítem 5.4, definidos conforme estratégias de promoção do Estado e não individualmente;
8.3 Os interessados que se inscreverem neste chamamento público não tem garantia de que a SETU irá adicionar o produto e/ou serviço turístico em todos seus materiais promocionais, cabendo a SETU definir as estratégias de subdivisão e elaboração dos conteúdos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO APROVADO

9.1. O produto e/ou serviço turístico inscrito neste edital, declara, sob pena de responsabilização e aplicação das cominações legais, que possui capacidade civil para

Alameda **Julia da Costa, 64** | **São Francisco** | **Curitiba/PR** | CEP **80.040-070**

praticar os atos pertinentes a este Instrumento e se obriga a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem assim a legislação que rege a espécie, além de não violar direta ou indiretamente a moral, os bons costumes e os direitos de terceiros.
9.2. A prestação dos produtos e serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa habilitada e será regida pelo Código do Consumidor. A SETU não se responsabiliza por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço ofertado.
8.3. As empresas habilitadas que não cumprirem com o disposto nos itens 9.1 e 9.2, ou que prestaram informações falsas nos termos do item 5 deste edital, serão impedidas de participar da próxima edição de material feita pela SETU, bem como poderão ser penalizadas de acordo com a legislação aplicável. .
8.4. Caso haja convocação pela SETU, os habilitados deverão participar de reuniões prévias de planejamento, após o ato de habilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo dos recursos deste Chamamento Público é **03 dias corridos**, após o resultado provisório.

9.2. Os interessados em apresentar recurso ao resultado provisório deverão utilizar o formulário **ANEXO IV** e encaminhá-lo assinado pelo representante legal no e-mail: eventos@turismo.pr.gov.br com o ASSUNTO: **RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2024**

9.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Habilitação para decisão final. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e- mail informado no Formulário de Inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As questões não previstas neste edital serão decididas pela SETU.
10.2. Os interessados habilitados a participar dos materiais promocionais da SETU podem apoiar a promoção do Estado com o uso da Marca Institucional da SETU.
10.3. O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETU, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
10.4. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETU, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
10.5 A SETU não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.

Alameda **Julia da Costa, 64** | **São Francisco** | **Curitiba/PR** | CEP **80.040-070**

10.6. A SETU não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

10.7. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

10.8. Todo o processo de seleção ficará disponível no site institucional da SETU: https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/Edital-Material-Promocional#

10.9. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail: eventos@turismo.pr.gov.br

Marcio Nunes
Secretário do Turismo do Paraná

Alameda **Julia da Costa, 64** | **São Francisco** | **Curitiba/PR** | CEP **80.040-070**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu,_____, RG_____ CPF_____ representante da razão social (nome da entidade) _____ com o nome fantasia _____Nº do CNPJ _____ residente no endereço_____, na cidade/UF de _____, caso seja habilitado, para compor materiais promocionais da Secretaria do Turismo do Paraná, declaro para todos os fins e efeitos de direito, que nos comprometemos a comprovar a realização de contrapartida social por meio de documentos e fotos, no prazo de seis meses a partir da divulgação do resultado do Edital. Encaminhado para a SETU no email eventos@turismo.pr.gov.br., nos termos do item 5.3 do citado edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
(Assinatura do responsável pessoa fisíca)

_____
(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

Alameda **Julia da Costa, 64** | **São Francisco** | **Curitiba/PR** | CEP **80.040-070**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu,_____, RG_____ CPF_____ representante da razão social (nome da entidade) _____ com o nome fantasia _____Nº do CNPJ _____ residente no endereço_____, na cidade/UF de _____, caso tenha o empreendimento habilitado, para compor materiais promocionais da Secretaria do Turismo do Paraná, autorizo que a SETU divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos imagens do empreendimento. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETU, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
(Assinatura do responsável pessoa física)

_____
(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

Alameda **Julia da Costa, 64** | **São Francisco** | **Curitiba/PR** | CEP **80.040-070**

ANEXO III - CATEGORIAS

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE INTERESSADOS

1. As informações necessárias para a análise das postulações deverão estar disponibilizadas no formulário de inscrição, caso contrário, não serão objeto de pontuação para classificação.

2. As pontuações constantes de cada tabela foram estabelecidas mediante priorização de aspectos relevantes para a promoção/comercialização.

3. Para aprovação e inserção nos materiais promocionais, os inscritos deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Tempo de existência formal	0,5 ponto por ano de existência (Máximo de 5 pontos)	Apresentar cartão de CNPJ. O interessado será desclassificado se o CNPJ não tiver o mesmo nome da Razão Social.
2	Site oficial	5 pontos	Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados não será considerado.
3	Site oficial com versões em outros idiomas	1 ponto por novo idioma (Máximo de 2 pontos)	O site possui versão em outro(s) idioma(s).

Alameda **Julia da Costa, 64** | **São Francisco** | **Curitiba/PR** | CEP **80.040-070**

4	Material promocional disponibilizado para download.	4 pontos	O interessado deverá possuir material promocional. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato da inscrição, em formato PDF.
5	Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download.	1 ponto por novo idioma (Máximo de 2 pontos)	O interessado deverá possuir material promocional em inglês e/ou espanhol. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato da inscrição, em formato PDF.
6	Realiza divulgação da empresa em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, TikTok e LinkedIn.	1 ponto a cada plataforma (Máximo 4 pontos)	Indicar os links das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade, para fins de comprovação.
7	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências que promovam e fortaleçam a sustentabilidade.	2 pontos por cada (Máximo 4 pontos)	O interessado deverá possuir material promocional do produto, serviço e/ou experiência. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material (catálogo, brochura, flyer, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF.

Alameda **Julia da Costa, 64** | **São Francisco** | **Curitiba/PR** | CEP **80.040-070**

8	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação válida e/ou premiação relacionada a sustentabilidade emitida a partir de 2018.	2 pontos por cada (Máximo 4 pontos)	Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF de certificados, premiações, declarações, entre outros. Não serão aceitos como documentos comprobatórios: fotografias, notícias, prints de sites. Os arquivos comprobatórios devem estar legíveis. Serão aceitas apenas as premiações emitidas a partir de 2018. Não serão aceitas certificações autodeclaratórias ou cadastros. As certificações e premiações devem fazer referência à entidade candidata e devem conter data da emissão, indicação da entidade emissora/premiadora e da entidade recebedora. Exemplos de certificação/premiação: ABNT NBR ISO 21401, ISO 20611, ISO 20121, ISO 14064, ISO 14002, ISO 14001, ISO 9001, GSTC Professional Certificate in Sustainable Tourism, Green Globe Certification, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade (apenas os premiados), Praia Bandeira Azul, Responsible Tourism Awards - WTM, entre outros.

ANEXO IV

Alameda **Julia da Costa, 64** | **São Francisco** | **Curitiba/PR** | CEP **80.040-070**

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A INABILITAÇÃO NO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 04/2024 DE INSCRIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS INTERESSADOS EM FAZER PARTE DE MATERIAIS PROMOCIONAIS DA SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO.
(PESSOA JURÍDICA)

Eu, razão social (nome da entidade),_____ com o nome fantasia,_____, portador do documento CNPJ:_____, efetivei minha inscrição para participar do Feirão do Turismo Conheça o Brasil, conforme condições apresentadas no edital do Chamamento Público **04/2024/SETU**, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar de materiais promocionais da SETU. A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

_____

_____

_____

_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____ de _____de 2024.

_____

Assinatura do(a) candidato (a)

Alameda **Julia da Costa, 64** | **São Francisco** | **Curitiba/PR** | CEP **80.040-070**